

**RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO IV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

CNPJ/ME nº 30.647.758/0001-87

ISIN Cotas: BRRBIVCTF009

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): RBIV11

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n.º 151, 19º andar, CEP 01451-011, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o n.º 13.486.793/0001-42 (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO IV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob n.º 30.647.758/0001-87 (“**Fundo**”), e a gestora **Rio Bravo Investimentos Ltda.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, n.º 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob n.º 03.864.607/0001-08 (“**Gestora**”), comunicam aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que se encerrou no final do dia 28 de abril de 2021 o Período de Exercício do Direito de Preferência, conforme previsto no artigo 21, inciso II do regulamento do Fundo (“**Direito de Preferência**”) no âmbito da oferta pública, com esforços restritos de colocação, da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“**Oferta**”, “**Emissão**” e “**Novas Cotas**”, respectivamente), sob estruturação, coordenação e distribuição da **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet n.º 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.600.026/0001-81, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), e da **Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n.º 151, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.913.436/0001-17, na qualidade de coordenadora contratada (“**Guide**” ou, “**Coordenador Contratado**” e em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”) e outras instituições intermediárias devidamente autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, convidadas pelo Coordenador Líder (incluindo as Cotas Adicionais conforme definidas no Fato Relevante divulgado em 06 de abril de 2021) (“**Corretoras Consorciadas**” e, em conjunto com os Coordenadores, as “**Instituições Participantes da Oferta**”), aprovada por meio do “*Ato da Administradora do Rio Bravo Crédito Imobiliário IV Fundo de Investimento Imobiliário – FII*” celebrado em 06 de abril de 2021 (“**Ato da Administradora**”), e que se encontra disponível para acesso no site da Administradora no endereço: <https://www.brltrust.com.br/?administracao=rio-bravo-credito-imobiliario-iv-fii&lang=pt>.

Segundo apurado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., acima qualificada, instituição responsável pela escrituração das cotas do Fundo (“**Escriturador**”), durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência foram subscritas e integralizadas 44.635 (quarenta e quatro mil, seiscentas e trinta e cinco) Novas Cotas, pelo preço de emissão de cada Nova Cota no valor de R\$ 84,58 (oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) (“**Preço de Emissão**”), e, acrescido do Custo Unitário, o preço de emissão de cada Nova Cota é de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) (“**Preço de Integralização**”), o que corresponde a R\$3.793.975,00 ( três milhões, setecentos e noventa e três mil, noventos e setenta e cinco reais) sendo que o referido valor já inclui o Custo Unitário, restando não subscritas **308.306** Novas Cotas (“**Sobras**”), disponíveis para subscrição e integralização no âmbito da Emissão, sem prejuízo da emissão das Cotas Adicionais as quais serão destinadas a atender um eventual

excesso de demanda que venha a ser constatado pelo Coordenador Líder e, caso venham a ser emitidas, as Cotas Adicionais serão incluídas no Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (conforme abaixo definido) a fim de que o Cotista não seja diluído em sua participação no Fundo.

Cada Cotista que exerceu seu Direito de Preferência terá o direito de subscrição das Sobras das Novas Cotas que não foram objeto do exercício do Direito de Preferência (“**Direito de Subscrição de Sobras**”), na proporção do número de Novas Cotas por ele subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência. O percentual de proporção a ser considerado para fins do Direito de Subscrição de Sobras é 6,90850830%.

Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se possui interesse na subscrição de um montante adicional de Novas Cotas (além do fator de proporção do Direito de Subscrição de Sobras), especificando a quantidade de Novas Cotas adicionais que deseja subscrever, limitada ao total das Novas Cotas existentes para as Sobras, volume este já acrescido das Novas Cotas Adicionais (“**Direito de Subscrição de Montante Adicional**”, doravante denominado em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras como “**Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”), sendo certo que em caso de excesso de demanda será realizado um rateio observando-se a proporção do número total de Novas Cotas subscritas por cada um deles durante o Período de Exercício do Direito de Preferência e do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, em relação a totalidade de Novas Cotas subscritas nesse mesmo período.

O Cotista que exerceu seu Direito de Preferência poderá manifestar junto à B3 ou ao Escriturador o interesse no exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, total ou parcialmente, cujo prazo de exercício será, especificamente entre os dias 30 de abril de 2021, inclusive, e (a) 05 de maio de 2021, inclusive, junto à B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (b) 06 de maio de 2021, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais do Escriturador (“**Período de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”). Será vedado aos Cotistas a cessão, a qualquer título, de seus respectivos Direitos de Subscrição de Sobras. O Cronograma Tentativo Resumido segue anexo a este Comunicado ao Mercado (“**Anexo I**”).

Aos Cotistas interessados no exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, é recomendado que entrem em contato com a corretora de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre os procedimentos operacionais e prazos adotados pela respectiva corretora, que poderão ser distintos dos prazos da B3 e do Escriturador.

A quantidade máxima de Novas Cotas a ser subscrita por cada Cotista no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Novas Cotas, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). Não haverá aplicação mínima para a subscrição de Novas Cotas no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

A integralização das Novas Cotas subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras e Montante Adicional será realizada em 12 de maio de 2021 (“**Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras**”) e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Encerrado o Período de Subscrição de Sobras e Montante Adicional junto à B3 e ao Escriturador, e não havendo a subscrição da totalidade das Novas Cotas objeto da Oferta, será divulgado um comunicado de encerramento do Período de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (“**Comunicado de Encerramento do Período de Subscrição de Sobras**”) no Fundos.net e por meio da página da rede mundial de computadores do Fundo e da Administradora, informando o montante de Novas Cotas subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, bem como a quantidade de Novas Cotas remanescentes que poderão ser colocadas pelo Coordenador Líder para os investidores profissionais da Oferta.

Os demais detalhes referentes ao exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional se encontram no Ato da Administradora e no Fato Relevante divulgado em 06 de abril de 2021.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 29 de abril de 2021

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
- Administradora -

**ANEXO I****CRONOGRAMA TENTATIVO RESUMIDO**

<b>Ordem dos Eventos</b>	<b>Evento</b>	<b>Data Prevista de Conclusão</b>
<b>1</b>	Início do prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional	30/04/2021
<b>2</b>	Encerramento do prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3	05/05/2021
<b>3</b>	Encerramento do prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional no Escriturador	06/05/2021
<b>4</b>	Liquidação das Novas Cotas objeto das Sobras e Montante Adicional na B3	12/05/2021
<b>5</b>	Publicação do Comunicado de Encerramento do prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional e Início do Prazo do Procedimento de Esforço Restritos de Venda das Novas Cotas remanescentes objeto da Oferta	13/05/2021